



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA N. 496 de 12 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 §§§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

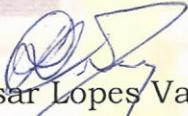
CONSIDERANDO que a solicitação de licença solicitada é de caráter facultativo e condicional, no que diz respeito a não prejuízo para o serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor Rafael Ximenes Gomes Cavalcante – Técnico Legislativo Especialidade Transporte, licenciado pelo período de 15 dias (início 03/05/2017 a 17/05/2017) por motivo de doença em pessoa em da família. Conforme capítulo IV seção V art. 98 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de maio de 2017.


Paulo César Lopes Vasconcelos
PRESIDENTE